



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Terça-feira • 4 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2658

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **Decreto Nº 068/2020** - Declara em situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” as áreas integrantes do Município de Coribe - BA atingidas por estiagem.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



DECRETO Nº 068/2020

Declara em situação anormal, caracterizada como “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” as áreas integrantes do Município de Coribe-BA atingidas por estiagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e, com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Coribe em conformidade com a Lei 12.340, de 1º de dezembro de 2010, com o art. 7, do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e com a instrução Normativa nº 02 de 20 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a intensidade com que a estiagem se caracterizou por todo o Município de Coribe-BA nos últimos meses;

CONSIDERANDO a escassez de água para consumo humano, para os animais e para as culturas em geral na Municipalidade;

CONSIDERANDO a falta de alimentos em consequência desse quadro de estiagem em Coribe-BA;

CONSIDERANDO, ainda, a precariedade da Prefeitura Municipal em dispor de recursos financeiros para prestar socorro às famílias prejudicadas e demais Municípes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na área do Município de Coribe-BA, conforme Informações contidas no Formulário de Informação do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – 14110, conforme IN/MI Nº 02/2016**.

Art. 2º - Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para o atendimento das famílias afetadas até o retorno da normalidade.

Rua Bandeirantes, 285 – Centro – Coribe-BA, CEP: 47.690-000

(77) 3480-2120/2130

Email:

prefeitura.coribe@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



Art. 3º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esta temática para devidas e imediatas finalidades legais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 180 (cento e oitenta) dias, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coribe – Estado da Bahia, em 04 de agosto de 2020.


MANUEL AZEVEDO ROCHA
Prefeito Municipal

Rua Bandeirantes, 285 – Centro – Coribe-BA, CEP: 47.690-000
(77) 3480-2120/2130
Email:
prefeitura.coribe@gmail.com